

ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO, INOVAÇÃO E RESULTADOS EM SAÚDE – AGIR
NÚCLEO DE SELEÇÃO DA AGIR
PROCESSO SELETIVO Nº 007/2021

ATO CONVOCATÓRIO DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA RECRUTAMENTO
E SELEÇÃO DE EMPREGADOS

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), no Artigo 11 da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, no que tange ao direito da Criança e do Adolescente ao acesso à saúde:

Art. 11. É assegurado acesso integral às linhas de cuidado voltadas à saúde da criança e do adolescente, por intermédio do Sistema Único de Saúde, observado o princípio da equidade no acesso a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde. (Redação dada pela Lei nº 13.257, de 2016).

E considerando ainda:

A Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – Agir, instituição com mais de 18 anos de existência, personalidade jurídica de direito privado, com fins não econômicos, OSC, conforme definição da Lei 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as entidades do terceiro setor. Qualificada como OSS, nos termos da Lei Federal nº 9.637/1998, pelo Decreto Estadual nº 5.591/2002 e pelo Decreto Municipal nº 288, de 15 de dezembro de 2017. Reconhecida como entidade de Utilidade Pública e de Interesse Social por força do artigo 13 da Lei Estadual nº 15.503/2005, desde junho de 2012, re-certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS pelo Ministério da Saúde - MS, por meio da Portaria SAS/MS nº 1.073, de 17 de julho de 2018.

Diante da demanda de contratação emergencial de Organização Social para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD). Consoante restou demonstrado no Despacho nº. 4058/2021 (000025649770), a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde (AGIR) tem se apresentado a OSS devidamente capacitada para o gerenciamento do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente (HECAD).

Nesse sentido, através do Ofício nº. 140229/2021 (000025680118), havendo a Agir manifestado interesse em firmar nova parceria mediante contratação emergencial para operacionalização e execução das atividades na referida unidade hospitalar.

Vistas ao supracitado, a Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde – Agir, por meio do seu Núcleo de Seleção, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas pelo regime CLT, com contrato por tempo determinado de 180 dias, podendo ser prorrogado a depender da natureza do objeto.

As condições e critérios dispostos neste Ato, objetivam de forma técnica e célere, identificar profissionais habilitados a desenvolver atividades assistenciais e, relativas às operações do Hospital Estadual da Criança e do Adolescente, segundo preceitos de excelência, tecnologia e humanização.

A modelagem adotada orienta-se para a captação de recursos humanos que possam agregar à missão da Agir: “Cuidar de Vidas”, juntamente às iniciativas da parceria firmada junto à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Os interessados em participar do processo seletivo, devem ler com atenção todas as informações que constam nesse Ato Convocatório.

1.PROCESSO SELETIVO

- 1.1 Será realizada ampla divulgação da(s) vaga(s) no site da AGIR (www.agirsaude.org.br) e nas mídias sociais institucionais.
- 1.2 Integram o presente Ato Convocatório:
 - a) Quadro I – Descritivo das vagas;
 - b) Quadro II – Etapas de Seleção;

1.3 Quadro III – Cronograma para o cargo de **Enfermeiro(a) I (Internação/Ambulatório)**.

1.4 Estão aptos a participar do Processo de Seleção os candidatos que atendam, além dos requisitos da lei, os seguintes:

- a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da inscrição;
- b) atender ao disposto no que tange a Formação Escolar e Requisitos, até a data da inscrição;
- c) apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- d) cumprir as determinações deste ato convocatório.

1.5 Uma vez inscrito em um processo seletivo, o candidato ficará vinculado a vaga enquanto o processo estiver em andamento, esteja este em qualquer etapa de seleção. O mesmo é válido também para o candidato que estiver em processo admissional. Portanto, o candidato apenas poderá se inscrever em um processo de seleção por vez.

Nº Processo Seletivo	Cargo	Nº Vagas ampla concorrência	Nº Vagas para PcD*	Carga Horária	Formação/Requisitos	Salário Base
20220010.00216	Enfermeiro(a) I (Internação /Ambulatório)	05	-	44h semanais	Graduação completa em Enfermagem. Registro de quitação com as obrigações junto ao órgão responsável (apresentar registro junto ao COREN-GO, até a data da admissão). Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses, como Enfermeiro(a), em Clínica Médica Pediátrica/ Neonatal e/ou Cirúrgica Pediátrica/ Neonatal. Desejável curso de Curativos e PICC. Informática Básica.	R\$ 3.250,11
Resumo das Atribuições: Executar procedimentos técnicos de competência do Enfermeiro na assistência ao paciente; interpretar, cumprir, e/ou fazer cumprir as prescrições médicas, de enfermagem e/ou de outros membros da equipe multiprofissional; participar da elaboração de normas, rotinas, e da padronização de procedimentos e estabelecimento de fluxos dos processos relacionados ao serviço. Demais atividades correlatas.						

*PcD: Pessoa com Deficiência - O Núcleo de Seleção, poderá a qualquer momento, priorizar em suas convocações, pessoas com deficiência.

1. INSCRIÇÃO

1.1 Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.agirsaude.org.br → Menu: Trabalhe Conosco → link [\[Área do Candidato\]](#) no período previsto neste Ato Convocatório e preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR.

1.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler todo o Ato Convocatório de Seleção Pública e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

1.3 O Candidato deverá além de preencher o formulário eletrônico do sistema de cadastro de currículo da AGIR, deverá responder ao Questionário da vaga para a qual está se candidatando.

1.4 Todas as vagas contemplam Pessoas com Deficiência. Poderão concorrer à(s) vaga(s) existente(s), os candidatos que se declararem com deficiência, na forma da Lei n. 7.853/1989 e Decreto n. 5.296/2004.

1.5 O candidato com deficiência participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos e às avaliações, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

1.6 O Núcleo de Seleção da AGIR não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

1.7 As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser prorrogadas a critério da Instituição, em função do número de candidatos inscritos.

2. ETAPAS DE SELEÇÃO

2.1 O processo de seleção será composto pelas etapas enumeradas no Quadro II, exposto abaixo.

Quadro II – Etapas da Seleção		
Processo Seletivo N°	Cargo	Forma de Seleção
20220010.00216	Enfermeiro(a) I (Internação /Ambulatório)	1º etapa – Triagem
		2º etapa – Avaliação Específica Online

2.2 Serão considerados classificados na etapa de triagem, os candidatos que atenderem aos requisitos da vaga para a qual concorre.

2.3 Serão considerados classificados na etapa de avaliação específica online, os candidatos que obtiverem no mínimo de 60,00 (sessenta) pontos.

2.4 Para classificação no resultado final do processo seletivo, será considerada a pontuação obtida pelo candidato na Avaliação Específica Online.

2.5 Serão considerados aprovados no processo de seleção que constar as etapas de Triagem e de Avaliação Específica, somente os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na Avaliação Específica Online.

2.6 Em caso de empate, terá preferência o candidato que, obtiver maior nota na Avaliação Específica Online, persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

2.7 A lista final de classificados é composta por candidatos aprovados em todas as etapas previstas no processo e que atinjam pontuação final suficiente para a classificação (60,00 pontos).

2.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do endereço/local, data e horário de realização das etapas do Processo Seletivo, através do site www.agirsaude.org.br, Menu: Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções].

2.9 Os candidatos aprovados e classificados de acordo com o número de vagas serão convocados para início do processo admissional.

2.10 Os candidatos classificados acima das vagas divulgadas constituirão cadastro de reserva com validade de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis a critério da administração, por igual período, não se consubstanciando em garantia de contratação, mas em mera expectativa de direito.

2.11 Para convocação na modalidade de aproveitamento do cadastro de reserva, a carga horária dos cargos publicados, poderá sofrer alterações, conforme a demanda de contratação.

2.12 Havendo candidatos PcDs classificados, nos casos de aproveitamento, estes terão prioridade na convocação para admissão em qualquer caso.

2.13 O não comparecimento ou atraso a qualquer uma das etapas acarretará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

2.14 A ordem das etapas do Processo Seletivo, o cronograma de datas, horários e locais, poderão ser alterados pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função no número de candidatos classificados.

3. RESULTADOS

3.1 O resultado de todas as etapas do Processo Seletivo será divulgado no site www.agirsaude.org.br, link Trabalhe Conosco, ícone [Processo Seletivo], ícone [Acompanhe as Nossas Seleções] na data prevista no Quadro III – Cronograma.

3.2 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

3.3 São condições para a contratação:

a) apresentação da documentação completa, conforme relação a ser disponibilizada pela área de Provimento de Pessoal da AGIR no início do processo admissional;

b) apresentação de documento comprobatório de registro no respectivo conselho regional (seccional GO) ou protocolo de requerimento do registro, para os profissionais em que for exigida graduação e/ou formação específica;

c) Estar apto para o exercício do cargo mediante a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, expedido por médico do trabalho indicado pela AGIR;

d) Somente serão aceitos os documentos que comprovem a experiência profissional, na área de atuação para a qual concorre, conforme anexo que especifica a pontuação do cargo.

3.4. Todos os horários referenciados neste Ato Convocatório têm por base o horário oficial de Brasília.

**Quadro III - Cronograma de Seleção para o Cargo de:
Enfermeiro(a) I (Internação/Ambulatório)**

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrição	21/01/2022 a 24/01/2022	Do dia 21/01/2022 até 23h59 do dia 24/01/2022	http://curriculo.agirgo.org.br:8080/FrameHTML/RM/Rhu-BancoTalentos/#RM/Rhu-BancoTalentos/home
Resultado da Triagem Curricular	25/01/2022	Após às 17h30	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco,  [Processo Seletivo],  [Acompanhe as Nossas Seleções]
Avaliação Específica Online	26/01/2022	Das 09h00 às 23h59	Será encaminhado para o e-mail cadastrado pelo candidato no Portal um link e a chave de acesso para execução da Avaliação Específica Online.
Resultado Final	27/01/2022	Até às 23h59 do dia 27/01/2022	www.agirsaude.org.br Link Trabalhe Conosco,  [Processo Seletivo],  [Acompanhe as Nossas Seleções]

Goiânia, 21 de Janeiro de 2022.
Núcleo de Seleção AGIR